

✓ X

11
11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 215, de 5 de FEVEREIRO de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 27/1/965, PRO-
MULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica criado o Pronto Socorro Municipal de Jundiaí, destinado a prestar socorros médicos e hospitalares a todos os munícipes da sede e dos distritos, inclusive da zona rural.

Parágrafo único - ... (vetado).-

Art. 2º - (vetado).-

Art. 3º - (vetado).-

Parágrafo único - ... (vetado).-

Art. 4º - (vetado).-

Art. 5º - (vetado).-

Art. 6º - (vetado).-

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caio Juvay
(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

PF/CAMP./msdb.



A Folha 20/5/65


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

- LEI Nº 1 215, de 25/2/1 965 -


A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 6º do artigo 38 da Consolidação da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo e de acordo com o que decretou em Sessão Ordinária realizada no dia 24/2/1 965, PROMULGA o artigo - 6º da LEI Nº 1 215, de 5/2/1 965:-

Art. 6º - Para manutenção do serviço, criado por esta lei, a Prefeitura Municipal utilizará verbas próprias do orçamento.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco. (25/2/1 965).


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco.


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.